



COTA INDIVIDUAL FIXA	QUANTIDADE LIVRE	RESULTADO
Valor do investimento: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)	01	Classificada
AMBEV, CNPJ nº. 07.526.557/0001-00.		

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

César Augusto de Sotkeviciene Moura
Secretário de Estado da Retomada

Protocolo 539074

Secretaria de Estado da Infraestrutura

Portaria Intersecretarial nº 05/2025 - SEINFRA

Designa Comissão Técnica, destinado a avaliar a conformidade dos produtos apresentados pelo o Instituto Brasileiro de Administração Pública - IBAP, na elaboração de estudos multidisciplinares, elaboração do anteprojeto de engenharia e planejamento necessário à implementação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a Comunidade Quilombola Kalunga.

O Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, a Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD e o Secretário Executivo do Gabinete de Políticas Sociais, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a execução de serviços técnicos especializados para o desenvolvimento de estudos multidisciplinares que avaliem a viabilidade técnica, econômica e ambiental, além da repercussão socioantropológica, bem como a elaboração do anteprojeto de engenharia e o planejamento necessário à implementação do sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário para a Comunidade Quilombola Kalunga, em conformidade com as condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência (SEI 70490372), no âmbito do Contrato nº 5/2025-SEINFRA (SEI 70495576), firmado com o Instituto Brasileiro de Administração Pública - IBAP.

Considerando que, nos termos do item 9.2.1. do Termo de Referência (SEI 70490372), a avaliação do conteúdo dos documentos apresentados será conduzida por uma comissão técnica composta por cinco membros formalmente designados, sendo três oriundos da área técnica de engenharia e dois da área administrativa ou jurídica, faz-se necessária a manifestação quanto à aprovação, não aprovação ou ressalvas para correção dos documentos produzidos, os quais abrangem os aspectos relacionados aos referidos estudos multidisciplinares;

Considerando que, nos autos do Processo SEI nº 202520920000275 tratou-se da criação de Comissão Técnica inicialmente composta por membros da Superintendência de Planejamento e Saneamento, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD) e do Gabinete de Políticas Sociais, visando a análise, avaliação, ponderação e manifestação sobre os documentos apresentados pelo IBAP, que comporão os Produtos 1 a 12, necessários para implementação de sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para a Comunidade Quilombola Kalunga.

RESOLVEM:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem Comissão Técnica destinada à avaliação dos documentos elaborados para prestação de serviços para desenvolvimento de estudos técnicos, confecção de anteprojeto de engenharia e planejamento do processo necessário para implementação de sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário para a Comunidade Quilombola Kalunga conforme, conforme encaminhamentos realizados pelo o Instituto Brasileiro de Administração Pública - IBAP:

a) Pela Secretaria de Estado da Infraestrutura (Seinfra):
- Jéssica Rosa da Silva Botelho - Gerente de Gestão e Fiscalização de Obras;

- Thiago Augusto Paiva de Araújo -Assessor Especial;
- Karla Kristina Silva Cavalcante Bernardo - Gerente de Estudos, Projetos e Controle de Contratos).

b) Pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD):

- Kaoara Batista de Sá - Superintendente de Desenvolvimento Sustentável e Resíduos Sólidos.

c) Pelo Gabinete de Políticas Sociais:

- Wiara Almeida Pimenta - Assessora Jurídica;
Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da entrega de cada um dos Produtos, respectivamente de 1 a 12, para o desenvolvimento e conclusão das análises.

§ 1º Caso seja solicitado pela Contratada, o Grupo de Trabalho poderá avaliar subprodutos que irão compor os Produtos 1 ao 12.

§ 2º A metodologia a ser empregada para a avaliação dos subprodutos de que tratam o § 1º, deverá ser a mesma utilizada para avaliação dos Produtos 1 ao 12.

Art. 3º A presente portaria é exclusiva para os trabalhos relativos aos produtos resultantes do Contrato nº 5/2025, tendo vigência até a entrega final do último relatório de análise conjunta.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 11 de abril de 2025.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura

ANDRÉA VULCANIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ALEXANDRE PARRODE PALMA DE CASTRO ROSA
Secretário Executivo do Gabinete de Políticas Sociais

Protocolo 538933

**EXTRATO DO RELATÓRIO DE JULGAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO N°
001/2024-SEINFRA**

O Estado de Goiás, por intermédio da **SEINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA** comunica a classificação referente ao processo de Chamamento Público para Pré-Qualificação nº 001/2024-SEINFRA, cujo objeto é a Pré-qualificação (acreditação) de empresas e/ou consórcios de empresas especializadas para execução de serviços relacionados à gestão e certificação de projetos e obras de infraestrutura e demais serviços, nos termos do item 10.2 do edital e em consonância com o Relatório de Julgamento emitido pela Comissão de Avaliação. O período para a fase recursal decorre em 3 (três) dias úteis, em observância ao item 8.1 do referido instrumento convocatório, conforme classificação do quadro abaixo:

EMPRESA	SITUAÇÃO	GRUPO DE INVESTIMENTO
CONSÓRCIO LPG	HABILITADA PARA PRÉ-QUALIFICAÇÃO	Grupo 4

Protocolo 539010

ERRATA AO TERMO DE REFERÊNCIA - CONCORRÊNCIA N° 03/2025/SEINFRA

A Secretaria de Estado da Infraestrutura, por intermédio de sua Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, a **RETIFICAÇÃO**, dos itens 10.2.1 e 11.6.10.1 "b", do Termo de Referência, anexo ao Edital da Concorrência Eletrônica nº 03/2025, tipo melhor técnica e preço, destinada a prestação de serviços técnicos especializados, de caráter subsidiário e temporário em assessoramento nas áreas de engenharia, arquitetura, jurídica e apoio na gestão de ações e projetos no âmbito da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, relativo ao processo SEI 202400005047000, contratação SISLOG 111547: